ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO Comarca -Capital Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas

Autos n. 0311501-33.2018.8.24.0023

Ação: Recuperação Judicial

Autor:

Vistos, etc.

Não obstante a possibilidade de realização do ato (assembleia geral de credores) de modo virtual, conforme preconizado pelo Conselho Nacional de Justiça, entendo a preocupação do sr. Administrador judicial com eventuais dificuldades de realização da AGC por este meio, mas tenho que deve ser tentada a efetiva realização, seja virtual ou por meio do aplicativo zoon, como assentiu o sr. Administrador judicial em sua manifesdação retro, ressaltando que os credores talvez sejam os maiores interessados na célere realização da AGC, e para isso devem também buscar meios de a ela comparecer, qualquer que seja a modalidade.

Em assim sendo, determino que o sr. administrador judicial providencie a realização da AGC para a data aprazada, seja por meio virtual ou pelo aplicativo zoon, escolhendo aquele mais viável, cientificando este Juízo e todos os interessados.

Intimem-se as partes e o sr. administrador judicial.

Aguarde-se em cartório.

Cumpra-se.

Florianópolis, 16 de abril de 2020.

Luiz Henrique Bonatelli Juiz de Direito "DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE Lei n. 11.419/2006, art. 1°, § 2°, III, a"

Endereço: Rua Gustavo Richard, 434, 10º andar, Centro - CEP 88010-290, Fone: 48, Florianópolis-SC - E-mail: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br M29790